



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Avenida Prestes Maia, 733, 16º andar, sala 1619 - Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01031-001
Telefone: (11) 2113-2565 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fazenda.gov.br>

Unidade Gestora: SRA/SP

**SÉXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2012, DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA AGÊNCIA
REGIONAL DO TRABALHO EM
BEBEDOURO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO,
COMO LOCATÁRIA, E A SRA. NAIR
GARCIA IZIQUE, COMO LOCADORA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM SÃO PAULO**, CNPJ nº 00.394.460/0024-38, neste ato representada pelo Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, Sr. **EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 884.629.199-91, portador da Carteira de Identidade nº 57.403.550-3-SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 309 de 28/06/2006 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/06/2006, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso II do Artigo 69 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016, denominada **LOCATÁRIA**, e **Sra. NAIR GARCIA IZIQUE**, portadora do RG nº 1.404.590-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 746.317.568-53, residente à Rua Prudente de Moraes, nº 512, Apto. 11, na cidade de Bebedouro, no Estado de São Paulo, como **LOCADORA**, neste ato representada por sua Procuradora, **Sra. MARILDA IZIQUE CHEBABI**, portadora do RG nº 3.437.496, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 305.975.018-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46252.000432/2012-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **01/11/2021 a 31/10/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 1.428,55** (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 17.142,60** (dezessete mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho nº 2021NE000312, apropriada no elemento de despesas 339036 da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para os exercícios subsequentes, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Gerente - Divisão de Recursos Logísticos – SRA/SP



MARILDA IZIQUE CHEBABI

Procuradora

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

MARGARETE PEREIRA

Chefe - Serviço de Suprimentos/DRL/SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe - Equipe de Contratos/SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista**, em 27/10/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 28/10/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe de Serviço**, em 28/10/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19584437** e o código CRC **36CA7821**.

Referência: Processo nº 46252.000432/2012-00.

SEI nº 19584437